



Poder Judiciário  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058508-84.1999.4.03.6100/SP  
1999.61.00.058508-4/SP**

**RELATOR : Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW**  
**APELANTE : EFRAIM ROSSINI DA SILVA e outro(a)**  
**: SILVIO ROSSINI DA SILVA**  
**APELADO(A) : Caixa Economica Federal - CEF**  
**ADVOGADO : SP068985 MARIA GISELA SOARES ARANHA**

**EDITAL**

**SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA**

EXPEDIDO por determinação da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PRAZO: 60 DIAS

FINALIDADE: intimação de **EFRAIM ROSSINI DA SILVA**, CPF 050.651.088-38 e **SILVIO ROSSINI DA SILVA**, CPF 095.265.098-38

CONTEÚDO DA INTIMAÇÃO: ciência da decisão de fls. 273.

CIENTIFICAR o interessado de que o feito se processa na Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do TRF3, situada na Avenida Paulista, nº 1842, 12º andar - Torre Sul, São Paulo - Capital, com horário de funcionamento das 9 às 19 horas.

DAR PUBLICIDADE ao ato mediante disponibilização no Diário Judicial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixação no lugar de costume.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.



"Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) **Vice-Presidente CONSUELO YOSHIDA**, nos termos do art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419 de 19/12/2006 combinado com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://web.trf3.jus.br/acordaos/VerificacaoAssinatura> informando o código verificador **7889831v2.**, exceto nos casos de documentos com segredo de justiça."

